



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela
Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social
no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: (37) 3271-3229.
CEP: 35.650-000 – Pitangui/MG

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Resolução 25/21 foi
publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Faço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.

Pitangui/MG, 16 / 08 / 21.


Assinatura Karine P. Faria
Matricula: 7453
Prefeitura Municipal de Pitangui

Aprovar a prestação de contas do recurso transferido a título de Cofinanciamento Estadual-SEDESE/FEAS, referente ao repasse EXTRAORDINÁRIO através da Lei Complementar nº 173/2020, do Piso Mineiro efetuado na conta (28.280-4), sendo esta prestação de contas realizada através do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro da Execução da Receita e da Despesa relativo ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária no dia 16 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso transferido a título de Cofinanciamento Estadual – SEDESE / FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), referente ao repasse EXTRAORDINÁRIO através da Lei Complementar nº 173/2020, do Piso Mineiro efetuado na conta (28.280-4), sendo esta prestação de contas realizada através do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro da Execução da Receita e da Despesa relativo ao ano de 2020.

§ Único – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui/MG, 16 de Agosto de 2021.


Bruna Karla da Silva
Presidente do CMAS